8112.

Ill.mo Ex.mo Sr.

Os Pensionistas do Governo residentes n'esta Corte, logo que tiverão conhecimento da nota pag. 1538 do Periodico do mês d'Agosto p.p., intitulado Padre Amaro, que se publica n'essa Capital, em representação por todos assignada, exigirão que informando-me de suas condutas, d'esse conta ao Governo Imperial: e assim pratiquei. e agora pedem que me eu dirija á V.Ex.a afim de haver do Redactor do mencionado Periodico, as razoes que teve para a publicação da referida nota, e eu satisfaço, tendo a honra de apresentar á V.Ex.a copia do pedido honroso para os que o fazem, e digno da particular attenção do Representante Brazileiro á quem he dirigido.

Digne-se V.Ex.a de acusar a recepção.

Deos guarde á V.Ex.a Paris 17 de Novembro 1827

Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Sabayana.

Visconde de Pedrabranca

Copia.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Logo que aqui appareceu em uma nota do folheto intitulado = Padre Amaro = do mez de Agosto á pagina 150 a denuncia d'um Club Brazileiro existente em Paris, se bem duvidassemos, e duvidemos ainda da existencia de uma semelhante associação, todavia, dando a como existente, apressamos-nos á dirigir á V. Ex.a uma representação, pedindo-lhe V. Ex.a de examinar se nós os Pensionarios pertenciamos ao denunciado Club, e informasse o nosso Governo do resultado das averiguações. Tendo-se desde então decorrido mais de um mez, e crendo os abaixo assignados, que V. Ex.a poderá estar já informado da nossa conducta á cerca do Club em questão, rogamos á V. Ex.a que se ella for tal qual a julgamos, de inabalavel adhesão, e respeito ao Governo Constituido, se dirija ao Ministro de S. M. I. em Londres para que veja do Redactor do mencionado folheto os esclarecimentos, ou fundamentos que teve para a affirmação tão positiva d'um facto, que se bem não deva merecer fé aos espiritos justos, nem tão pouco diminuir o conceito que de nos faz S. M. o Imperador, com tudo enunciado d'uma maneira tão positiva, poderia com o nosso silencio ser interpretado em desaír das opiniões

Recebi o Officio N.º 92 de V.Ex.ª, e depois a Letra de £. 355-18-2 para pagamento de 1,000$000 mandado fazer ao Cirurgião Mór Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, e do vencimento de Sua Pensão de 600$000 dés de 20 de Julho thé o fim de Dezembro corrente. A recommendação que V.Ex.ª faz de comprehender no anno seguinte, ao dito Cirurgião Mór na lista dos Pensionistas foi prevista por esta Legação, e V.Ex.ª o verá já na lista do corrente mez enviada á 10. Tambem verá comprehendido o Pensionista Felicio Pinto Coelho de Mendonça e Castro, pelo motivo contrario ao que, com razão obriga a V.Ex.ª á não comprehender-lo como tal.

Deos Guarde a V.Ex.ª Paris 14 de Dezembro 1847.

Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de Itabayana.

Visconde da Pedrabranca